



Editais nº 325381
Disponibilização: 04/04/2023
Publicação: 04/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

PUBLICAÇÃO Nº 037/CMDCA-SP/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 20/03/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 20/03/2023

Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023

Representante do FMDCA: Tânia Maria Lima Silva (Titular).

Representante da Câmara Municipal: Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

Representante da SMDHC: Andréia dos Santos Pereira (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Elizete Regina Nicolini (Suplente) e Cecília Scifoni Bascchera (Suplente).

Representante do CMDCA - Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular).

Representante do CMDCA - Sociedade Civil: Marcelo Panico (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente).

Faltas Justificadas: Tifani Declaira Paulini (SMDHC).

A reunião se inicia às 14:00, presencialmente no CMDCA, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima.

(1) REVISÃO DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SMDHC

A equipe administrativa lê análise jurídica realizada pela AJ da SMDHC.

Fernanda afirma que não está conseguindo abrir a análise do decreto mencionada no parecer. A equipe administrativa explica que não é possível ler este documento porque este é sigiloso, já que ainda não foi assinado e que por isso a assessoria solicitou que a comissão aguardasse a liberação. Elineuba diz que não entende o porquê do documento ser sigiloso e defende que a comissão deve retirar a obrigação do curso

como pré-requisito, visto que o edital pode ser impugnado.

Carlos Alberto afirma que a comissão deve pressionar por um prazo para que este decreto seja assinado e publicado. Propõe que a minuta prossiga da forma que está e que seja levada em audiência pública para que a sociedade expresse sua opinião.

Camila chama atenção ao alerta da assessoria jurídica e diz que leu a minuta do edital mais uma vez e levanta os seguintes pontos:

Art 9º §1º Recorda-se que a exigência deste parágrafo teria sido aprovada apenas para movimentos sociais.

§7º Recorda-se que o prazo mínimo de 02 anos assumindo titularidade estaria em desacordo com o que foi debatido.

Por fim, confunde o inciso VI e o parágrafo III, afirmando que haveria um conflito de territorialidade entre residência e atuação.

A equipe administrativa responde que estes itens foram, sim, debatidos pela comissão, conforme registram as atas anteriores.

Elineuba afirma que o decreto não tem a competência de acrescentar, mas sim definir as situações previstas em lei. Portanto, se a prova não está prevista em lei, o decreto não pode criar este dispositivo. Além disso, afirma que a comissão não pode contar com a sorte e lançar um edital antes do lançamento do decreto. Por fim, pede que a comissão pondere cuidadosamente, porque corre o risco de ter que descartar todo o trabalho das últimas semanas.

Carlos Alberto afirma que só pode haver impugnação, depois que o edital for aprovado em reunião extraordinária do CMDCA e que até lá o risco é apenas conjectura. Entende que o decreto vai regulamentar a lei e dar conta de tudo aquilo que esta não é objetiva e não deixa publicamente entendido. Ademais, lembra que a resolução 231/CONANDA/231 tem peso regimental. Por fim, defende novamente que a minuta deve ser levada à sociedade para que esta compartilhe o que pensa sobre o Processo de Escolha Unificado.

Esequias sugere como encaminhamento que esta minuta seja levada à audiência e que a depender das contribuições trazidas pela sociedade, a comissão repense o curso como requisito.

Camila considera que a audiência pública foi chamada em muito pouco tempo e questiona à comissão como, mesmo com o parecer da assessoria jurídica, a comissão pretende levar esta minuta à audiência pública. Propõe, por fim, que seja realizada votação nominal.

Fernanda afirma que a comissão precisa ter calma neste momento e que a linha de raciocínio não está correta, porque não leva em consideração o parecer da AJ e que o decreto é incerto, podendo haver mudanças no futuro e consequentemente alteração no que foi divulgado durante a audiência pública.

Elineuba solicita que conste em ata que é totalmente contra a aprovação da minuta, em que pese a desconsideração do parecer da AJ.

Carlos Alberto acrescenta que uma audiência pública não inviabiliza decretos. Utiliza como analogia o poder legislativo, que não chama nova audiência pública para rediscutir o texto final em segunda votação. Ainda, diz que cabe à comissão avançar e buscar o máximo de informações possíveis para deliberar após a audiência. Pensa que a lei municipal precisa ser alterada e que o trâmite legislativo não seria um problema, porque se houver interesse da municipalidade, ou da base do governo, o andamento é rápido.

Elizete chama atenção que a AJ recomenda que se aguarde a análise jurídica da Secretaria de Governo, não a publicação do decreto. Todo decreto vale a partir da data de sua publicação, portanto se há um edital prévio à publicação do decreto, este valeria para uma próxima eleição. Concorde com a ideia de que a minuta seja levada à audiência pública e depois adequada ao que a sociedade propor.

Fernanda pergunta se o colegiado do CMDCA não deveria ter tido acesso e conhecimento da minuta

antes da audiência pública.

Tânia afirma que é necessário melhorar os candidatos, portanto concorda também em levar a minuta à audiência, acrescentando que a comissão deve explicar à sociedade que o texto está em construção e que todas as sugestões de alteração serão analisadas pela comissão, que poderá decidir por incorporar ou não as contribuições. A equipe administrativa explica que o fluxo da audiência foi combinado sexta-feira, a saber: as dúvidas serão dirimidas na hora, enquanto as solicitações de alteração deverão ser escritas e submetidas para análise da comissão nas reuniões de quarta e sexta-feira (22 e 24/03). Por fim, Tânia diz que a comissão deve levar em consideração o cronograma antes de tomar uma decisão, visto que o decreto pode ficar pronto depois do prazo legal de publicação do edital.

Camila pergunta quando a minuta será divulgada à sociedade e sugere que o chamamento para as próximas audiências seja feito com maior antecipação. O administrativo responde que a minuta será publicada no site do CMDCA ainda hoje, após votação da comissão.

Inicia-se votação nominal, considerando as três opções:

(A) Favorável ao encaminhamento da minuta à audiência, da forma em que foi aprovada na sexta-feira (SEI [080168585](#)).

(B) Contrário ao encaminhamento da minuta à audiência.

(C) Abstenção.

Votos favoráveis: Esequias Marcelino, Cleusa Guimarães, Marcelo Panico, Andréia Pereira, Elizete Nicolini, Bárbara Mariano e Tânia Maria Silva.

Votos contrários: Maria Elineuba de Souza e Camila Vieira.

Abstenções: Nenhum.

Carlos Alberto pede que conste em ata que seu voto seria favorável.

Elineuba e Fernanda pedem que conste em ata que são contrárias, pelo parecer da AJ e pela minuta não ter sido apreciada pelo colegiado do CMDCA antes da audiência.

(2) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esequias solicita que todos estejam presentes na audiência pública para compor a mesa de trabalhos, que conduzirá a audiência. Camila pergunta quem comporá a mesa. Esequias responde que a mesa será composta por todos os membros da comissão.

Fernanda pergunta que horas os membros da comissão deverão chegar à audiência. Esequias afirma que de 30 a 15 minutos antes.

Camila questiona se ocorrerá transmissão online e ao vivo e se a participação no chat será considerada pela comissão. A equipe administrativa responde que a equipe que conduziria a transmissão online não poderá fazê-lo, mas que o CMDCA está em tratativas com o setor de tecnologia da SMDHC para tentar transmitir ao vivo, mesmo com baixa qualidade devido à ausência de equipamentos adequados, e que o chat não será considerado como participação.

Carlos Alberto questiona se a doutora Luciana Bérgamo estará presente. Esequias afirma que ela foi convidada e que o convite será também formalizado via ofício.

Por fim, a equipe administrativa informa que as reuniões de quarta e sexta-feira (22/03 e 24/03) serão mantidas para avaliação dos encaminhamentos da audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.



Lays Yuri Yamamoto
Diretor(a) I

Em 03/04/2023, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080982557** e o código CRC **CF22EEAC**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0001701-3

SEI nº 080982557